




**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2021 PMC/GAB DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA NO DIA: 07/12/2021 ÀS 19:00H - CURRALINHO - PA.

  
ODILON DA SILVA BARBOSA - CHEFE DE GABINETE (DEC. MUN. 003/2021)

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RÉVEILLON E O CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA

O Excelentíssimo Senhor **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Curralinho, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município de Curralinho.

**CONSIDERANDO** que o dever de todo e qualquer gestor público é tomar decisões levando em consideração os anseios dos mais diversos setores da sociedade;

**CONSIDERANDO** que esta administração toma as decisões com base na ciência, por meio de pareceres técnicos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a colaboração do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de Saúde no Município de Curralinho, Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 093 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção para reduzir a propagação da covid-19 no âmbito do Município de Curralinho - PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o evento de réveillon no Município de Curralinho - PA.

**Art. 2º.** Fica suspenso os eventos de carnaval no ano de 2022 no Município de Curralinho - PA.

**Art. 3º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho - PA, 07 de dezembro de 2021.

  
**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA